



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

1.147
LEI Nº 1.147 (1147)

Dá denominação à Rua de
Samuel Alvarenga.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Samuel Alvarenga, a Rua nº 18, do Bairro Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Lavras.

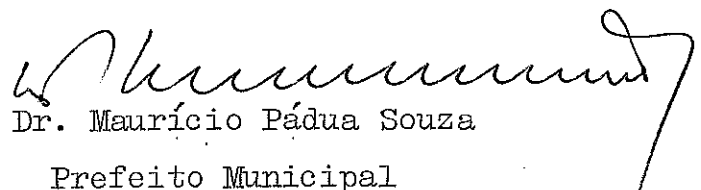
Esta Rua situa-se atrás da nova Escola Azarias Ribeiro, no sentido Jardim Floresta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 07 de dezembro de 1977.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal